



## ERRATA N° 01

A Prefeita Municipal de Leme do Prado/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Processo Seletivo Público - Edital nº 001/2026, conforme a seguir:

**Art.1°** - Inclui-se no Edital o Anexo “9.24. PROVAS DE TÍTULOS – NÍVEL TÉCNICO E TEMPO DE SERVIÇO”, conforme a seguir:

**9.24.1** A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos para todos os cargos. Serão considerados apenas os títulos e certificados que estejam em conformidade com os critérios descritos a seguir:

TOTAL DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CERTIFICADOS – ACS e ACE			
FORMAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA	REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO
Formação Técnica de Agente Comunitário de Saúde, sendo comprovada com carga horaria mínima de 1.200 horas.	4,0	4,0	Para receber a pontuação relativa a Formação Técnica, o candidato deverá comprovar a realização deste mediante a apresentação de certificados com laudas numeradas, com carga horaria mínima de 1.200 horas – O candidato deverá enviar cópia autenticada do diploma de conclusão do curso técnico, reconhecido pelo MEC.
TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA	REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO
Atuação na área pleiteada pelo período mínimo de 6 (seis) meses.	1,0	06,0	Para receber a pontuação relativa ao Tempo de Serviço, o candidato deverá comprovar mediante a certidão a atuação na área pleiteada pelo período mínimo de 6 (seis) meses. A cada período de 6 (seis) meses comprovado, o candidato receberá 1,0 (um) ponto, limitado ao máximo de 06,0 (seis) pontos – O candidato deverá apresentar comprovante de contagem de tempo de serviço, emitido pela instituição na qual exerceu atividades como Agente Comunitário de Saúde. O documento deverá conter, obrigatoriamente, a função exercida, compatível com o cargo pleiteado, bem como as datas de admissão e desligamento, além de carimbo e assinatura do responsável pela emissão da certidão ou declaração de tempo de serviço.
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>

**9.24.2.** Serão considerados válidos apenas os títulos e certificados que estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no subitem anterior. A pontuação atribuída aos certificados será utilizada exclusivamente para fins de classificação.

**9.24.3.** Podendo ser exigida a apresentação dos documentos originais no momento da posse.

**9.24.4.** Não serão atribuídos pontos aos certificados que constituam requisito mínimo para inscrição no cargo.

**9.24.5.** Não serão considerados para pontuação os certificados que não apresentem, de forma clara, a carga horária do curso.



**9.24.6.** Os Títulos/Certificados deverão ser entregues em cópias autenticadas, em formato físico, com as laudas obrigatoriamente numeradas, dentro do prazo estabelecido no Cronograma. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope lacrado, no qual constem, na parte externa, as seguintes informações:

• **PROCESSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO/MG – PROVA DE TÍTULOS;**

- **Nome completo do candidato;**
- **Número de inscrição;**
- **Cargo ao qual concorre.**

**9.24.7.** A entrega física dos Títulos/Certificados poderá ser realizada por uma das seguintes formas:

**a) Presencialmente ou por procurador** (mediante procuração simples), em **envelope lacrado**, na **Secretaria de Saúde**, localizada na **Praça Teodolino Ferreira, nº 19 – Centro – Leme do Prado/MG**. Horário de funcionamento: das 08h00 até às 12h00 e das 13h00 às 16h00 (horário local), exceto aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, com **protocolo de entrega**;

**b) Via Correios – diretamente ao IMESO:** utilizando SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Caixa Postal nº 7761 – Correios Platina – CEP: 30411-973 – Belo Horizonte/MG, com a Declaração prevista no item 9.24.11.

**9.24.8.** Os Títulos/Certificados de escolaridade, devidamente autenticados, deverão ser protocolados ou postados em envelope lacrado, com todas as páginas numeradas, no formato tamanho ofício. Serão analisados com base na tempestividade da entrega ou da postagem, conforme definido no Cronograma.

**9.24.9.** É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos Títulos/Certificados, conforme disposto no subitem 9.24.6. Não será atribuída pontuação a documentos enviados de forma incompleta, fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste Edital.

**9.24.10.** Somente serão considerados os títulos que estiverem em conformidade com as exigências do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.

**9.24.11.** Os títulos deverão ser apresentados na mesma ordem do quadro constante no item 9.24.1, acompanhados da **Declaração de Entrega de Títulos/Certificados**, devidamente preenchida. Para entrega presencial na Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, a Declaração deverá ser apresentada em duas vias, datada e assinada pelo candidato, conforme modelo a seguir:

Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG  
Modelo de Declaração de Entrega de Títulos/Certificados  
(poderá ser feito manualmente com laudas numeradas)

Nº de inscrição:

Data de Nascimento:

CPF:

Nome do candidato:

Código e descrição da vaga pretendida:

1. Descrição do(s) Título(s) - 01 título/certificado por linha:

2. Total de páginas: \_\_\_\_\_

Local e Data,

Assinatura



**Art. 2º** Suprime-se o Anexo V, que passa a constar nas vagas do Anexo III, conforme a seguir:

<b>CÓD.</b>	<b>VAGA</b>
01	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 01 POSSES -</b> Ruas: Altamira, Carbonita, Diamantina, Macapá, Mato Grosso, Minas Novas, Paraíso, Da caixa, São Paulo, Turmalina, Vila Posses. Comunidades: Ribeirão da Larga, Mamueiro, Fazenda da Larga, Felizberto. Sítio: Mato Grosso. Córregos : Grande, Do Engenho.
02	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 02 POSSES -</b> Córrego: do engenho Praças: Galileia, Matriz. Ruas: Acre, Alagoas, Aracajú, Ceará, Cisjordania, da Paz, Floresta, Goiás, José Antunes Franca, Macapá, Maranhão, Mato Grosso, Nova Esperança, Principal Barroso, Recife, São Paulo, Sergipe, Diamantina
03	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 03</b> Agrovila/Posto Manino/Santa Fé
04	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 04 ACAUÃ -</b> Ruas: Antônio Macedo, Belo Horizonte, Diamantina Gameleira, Pau Brasil, Rafael de Souza, Samambaia, Turmalina, Ypê Amarelo
05	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 05 SEDE (LEME DO PRADO) -</b> Bairro: Pais e Filhos, São José. Córregos: Marimbondo, Sidreira. Ruas: José Gomes de Sousa Filho, Primavera, 5 de Junho, Maria José Figueiredo, São Vicente, Benedito Lemos, Quitiliano Ramos, Alemanha, Antonio Germano, 15 de Novembro. Travessa São Vicente, Três Irmãos, Santos Dumont.
06	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 06 BARREIRO/PALMITAL -</b> Comunidades: Barreiro, Palmital, Pré venda, Mato Virgem, Fazenda Palmital.
07	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 06 MANDASSAIA -</b> Rua: Campinas, Capelinha Córrego: Corrente, Corrente 2, Dágua
08	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 07 GOUVEIA -</b> Córregos: Nunes, Moinho, Ambrozina, Macuco Ruas: 21 de julho, Benedita Amaral, Clodoveu Vaz, Dona Inês, Dona Leonor, Goiás, Joaquim Barroso, Praça Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pio Barroso, São Paulo.
09	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 08 GOUVEIA -</b> Comunidades: Macucus, Bananal, Núcleo Rural: Santo Antônio Córrego: Grande Travessa: Joaquim Barroso Ruas: Vista Alegre, Antônio Marciano, Varginha, 25 de julho, Praça Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Dona Inês, Sebastião Gomes de Sousa, Romeu Alves Barroso, Vicente Guedes, Bela Vista 2, Bela Vista, Nova Esperança.
10	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 09 ACAUÃ -</b> Praça centro Ruas: 22 de dezembro, Bahia, Cacaratiba, Diamantina, flor de Maio, Gameleira, Onório Trindade, Júlia Rosa, Minas Novas, Posses, Rafael de Souza, Recife, Samambaia, Sergipe, Ypê Amarelo, Sucupira Córrego: Retiro Fazenda: Velho Texas Sítio: São Gregório
11	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 10 SEDE (LEME DO PRADO) -</b> Bairro: Santo Antônio, Figueiredo. Ruas: 13 dezembro, Agenor Pereira, Goiabeiras, Joaquim Gomes De Andrade, São Luiz, Jatobá, José Maria Figueiredo, Rita Gomes Figueiredo, Minas Novas, três Irmãos, Avenida: Francisco Badaró, Badaró Junior, São Geraldo, Duque de Caxias Praças: Sagrado Coração de Jesus, Teodolino Ferreira
12	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 11 SEDE (LEME DO PRADO)</b> Bairro: Olaria - Comunidades: Contendas, olhos d'água, Ribeirão dos Gomes, Vila Binha, Fazenda Velha, Lamarão Córrego Monteiro, Sítio São Carlos Ruas: Augusto Pereira, Bela Vista, Nossa Senhora de Fátima, Sebastião, São Vicente, Uberlândia
13	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 12 SEDE (LEME DO PRADO) -</b> Bairro: Vargem Grande. Ruas: João de Mila, 26 de Dezembro, Nossa, Senhora de Fátima, Joaquim Gomes de Andrade, 22 de Dezembro, Sulp, das Flores, Tiradentes. Avenida : São Geraldo. Sítio Santo Antônio. Córregos: Gamelas, Macuco.



Comunidades: Mandassainha, Recanto Sabiá, Ventania.

**Art. 3º** - Retifica-se o Cronograma, com a inclusão dos itens 10.2, 12, 12.1 e 13, bem como a alteração da data do resultado final, que passa a vigorar conforme a seguir:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO/MG</b>		
<b>ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2026</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
01.	Publicação do Edital.	19/03/2026 após as 17h.
02.	Prazo para impugnação do Edital (online).	20 até 24/03/2026 às 17h.
03.	<b>Início das Inscrições online e presencial.</b> Início do prazo para envio de laudo médico – PCD/PNE.	<b>29/05/2026 às 10h.</b>
04.	Prazo para pedido de isenção (online).	01 até 03/06/2026 às 22h.
04.1.	Resultado dos pedidos de isenção.	16/06/2026 após as 17h.
04.2.	Prazo de recurso de indeferimento do pedido de isenção - o envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - <b>PRAZO IMPRORROGÁVEL.</b>	17 até 19/06/2026 às 22h.
04.3.	Resposta ao item anterior.	25/06/2026 após as 17h.
05.	<b>Término das Inscrições.</b> Término do prazo para envio de laudo médico – PCD/PNE.	<b>29/06/2026 às 17h.</b>
05.1.	<b>Prazo final para pagamento do boleto bancário.</b>	<b>30/06/2026</b>
06.	Divulgação da Lista Geral de candidatos com os nomes, vaga e data de nascimento, será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: <a href="https://portal.imeso.com.br/">https://portal.imeso.com.br/</a>	03/07/2026 após as 17h.
06.1.	<b>1º prazo de recurso para envio de cópia do comprovante de pagamento do boleto</b> (nome não consta na lista) – <i>enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site.</i>	06 até 08/07/2026 às 22h.
06.2.	Resposta ao item anterior.	10/07/2026 após as 17h.
07.	Divulgação das <b>homologações das inscrições, dos locais e horários de realização das Provas Objetivas</b> , bem como da <b>relação dos candidatos PCD/PNE com pedidos deferidos ou indeferidos</b> , será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: <a href="https://portal.imeso.com.br/">https://portal.imeso.com.br/</a>	<b>10/07/2026 após as 17h.</b>
07.1.	<b>2º Prazo para interposição de recurso:</b> destinado ao envio da <b>cópia do comprovante de pagamento do boleto</b> (nos casos em que o nome não consta na listagem do item 7) e/ou <b>reclamações sobre o indeferimento do laudo médico.</b> O envio deve ser feito <b>de forma eletrônica</b> , por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - <b>PRAZO IMPRORROGÁVEL.</b>	13 até 15/07/2026 às 22h.
08.	Divulgação da listagem complementar dos locais de prova, referente aos deferimentos, bem como do Mapa de Candidatos por Vaga, será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: <a href="https://portal.imeso.com.br/">https://portal.imeso.com.br/</a>	21/07/2026 após as 17h.
09.	<b>Realização das Provas Objetivas para todos os cargos.</b>	<b>29 e/ou 30/08/2026*.</b>
09.1.	Divulgação dos Gabaritos oficiais das Provas Objetivas, será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: <a href="https://portal.imeso.com.br/">https://portal.imeso.com.br/</a>	31/08/2026 após as 14h.
09.2.	<b>Prazo para interposição de recurso contra os Gabaritos das Provas Objetivas:</b> o envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - <b>PRAZO IMPRORROGÁVEL.</b>	01 até 03/09/2026 às 22h.
10.	Divulgação das respostas aos recursos, do resultado das Provas Objetivas para todos os cargos, bem como do resultado das Provas Objetivas para candidatos PCD/PNE em todos os cargos, será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: <a href="https://portal.imeso.com.br/">https://portal.imeso.com.br/</a>	22/09/2026 após as 17h.
10.1.	Prazo de recurso referente ao resultado/pontuação divulgado item anterior, incluindo o pedido de vista da Folha de Respostas - O envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - <b>PRAZO IMPRORROGÁVEL.</b>	23 até 25/09/2026 às 22h.
10.2.	Prazo para envio dos Títulos/Certificados, conforme previsto no <b>item 9.24</b> do Edital	23 até 25/09/2026
11.	<b>Divulgação do julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado/pontuação, bem como do Resultado Final das Provas Objetivas, referente a todos os cargos.</b> Será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: <a href="https://portal.imeso.com.br/">https://portal.imeso.com.br/</a>	<b>29/09/2026 após as 17h.</b>
12.	<b>Divulgação do resultado/pontuação das Provas de Títulos.</b> Será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: <a href="https://portal.imeso.com.br/">https://portal.imeso.com.br/</a>	<b>27/10/2026 após as 17h.</b>
12.1.	<b>Prazo de recurso referente ao resultado/pontuação das Provas de Títulos</b> - O envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site – <b>PRAZO IMPRORROGÁVEL.</b>	28 até 30/10/2026 às 22h
13.	<b>Divulgação do julgamento dos recursos interpostos referentes ao item anterior e do Resultado Final, para fins de homologação, referente a todos os cargos.</b> Será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: <a href="https://portal.imeso.com.br/">https://portal.imeso.com.br/</a>	<b>17/11/2026 após as 17h.</b>



**Art. 4º** - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Leme do Prado/MG, 07 de maio de 2026

**JOSEANY CORDEIRO SANTOS**  
**Prefeita Municipal**